

Unidade De Assuntos Institucionais E Comunitários - Conselho Municipal da Juventude De Santo André – Resolução CMJ/SA 004/2023 – ERRATA II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 165, de 09 de outubro de 2023, RETIFICA a Resolução do CMJ nº 001/2023 e 003/2023, conforme segue: Art. 1º Alterar o cronograma, conforme segue:

30/10 à 13/11/2023	Entrega de documentos para inscrição
14/11/2023	Prazo para comissão analisar o cumprimento dos requisitos
16/11/2023	Publicação dos candidatos habilitados e inabilitados
17 à 21/11/2023	Prazo para recurso sobre as inscrições
24/11/2023	Publicação candidaturas definitivas
02/12/2023	Credenciamento de fiscais
02/12/2023	Eleição, apuração e resultado
05/12/2023	Publicação dos resultados
06 e 07/12/2023	Prazo para solicitação de impugnação
11/12/2023	Publicação do resultado definitivo
Até 22/01/2024	Indicação dos representantes dos movimentos
22/01/2024	Posse

Art. 2º As inscrições permanecem sendo realizadas pelo link <https://web.santoandre.sp.gov.br/conselho-municipal-da-juventude/>. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Diego Viacelli Cabral – Presidente da Comissão Eleitoral.

